



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

01 NOV. 2006

Publicado no Diário Oficial da União

DOU nº: 209 5/13 PAG 17

PORTARIA Nº 370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos incisos XIX e XXI do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na forma do que dispõe o inciso I do art. 102 do Regimento Interno (Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006), e, considerando a deliberação acordada na reunião de 24 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, os quatro vôos que atualmente não estão sendo operados no aeroporto da Pampulha/BH, até o mês de junho de 2007, conforme solicitação das empresas interessadas: TAM Linhas Aéreas, GOL Linhas Aéreas, WEBJET Linhas Aéreas e BRA Transportes Aéreos.

Art. 2º Altera o item V do §2º do artigo 1º da Portaria nº 189/DGAC, de 8 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Está autorizada a permanência no Aeroporto da Pampulha do número de vôos constantes do anexo I, para atendimento de demanda específica, até 30 de junho de 2007.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.187/DGAC, de 11 de novembro de 2005.

Brasília, 30 de outubro de 2006

DENISE ABREU
Diretora, no exercício da presidência